



# CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº 26.042.598/0001-75



## ANEXO V – ATUALIZADO 1ª RETIFICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2018

### MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ /2018, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
LIMEIRA DO OESTE E \_\_\_\_\_.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Copacabana, 630, Jardim Humaitá, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 26.042.598/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, \*\*\*\*\*, nacionalidade, estado civil, agente político, portador do CPF n.º \*\*\*\*\* e do RG n.º \*\*\*\*\*, residente e domiciliado à Rua\AV. \*\*\*\*\*, n.º \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, na cidade de Limeira do Oeste-MG, CEP: 38.295-000.

**CONTRATADA: EMPRESA \*\*\*\*\***, pessoa jurídica de direito \*\*\*\*\*, com sede Avenida \*\*\*\*\*, \*\*\*\*, \*\*\*\*\*, na cidade de \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ n.º \*\*\*\*\*, I.E. n.º: \*\*\*\*\* e Insc. Municipal n.º: \*\*\*\*\*, neste ato representada por sua proprietária \*\*\*\*\*, portadora do CPF n.º \*\*\*\*\* e RG n.º \*\*\*\*\*, residente e domiciliado \*\*\*\*\*.

Firmam entre si o presente Termo de Contrato, que se regerá pelo certame do Processo n.º 01/2018, CC n.º 01/2018 e pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Compromete-se a CONTRATADA, por força deste instrumento, a prestar serviços de jornal impresso que circule no município de Limeira do Oeste, para a execução de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Limeira do Oeste e de divulgação de informações de interesse da comunidade, principalmente aos munícipes da Zona Rural e aos que trabalha no período diurno, para o exercício de 2018, conforme proposta vencedora e especificações abaixo:

§1º – Publicar atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal e de utilidade pública e demais informações de interesse das comunidades locais, tais como: LEIS, DECRETOS, BALANCETES, BALANÇOS, EDITAIS, CONVÊNIOS, CONTRATOS, CAMPANHAS PÚBLICAS, PORTARIAS, INDICAÇÕES, INFORMAÇÕES UTEIS, como dia do médico, do professor, do servidor público, etc, bem como outros documentos cujas publicações tornar-se obrigatória.

§2º – O objeto deste contrato terá circulação no município de Limeira do Oeste, e deverá ser entregue de preferência em dias uteis pela contratada aos munícipes de **forma gratuita**;

§3º – A CONTRATADA se obriga a fornecer e entregar, gratuitamente, no mínimo 14 (quatorze) exemplares de cada edição, sendo: 02 (dois) na sede da Prefeitura Municipal e 12 (doze) na Câmara Municipal de Limeira do Oeste, os quais 03 (três) se destinarão ao necessário arquivo da CONTRATANTE e 09 (nove) aos agentes políticos (vereadores);

§4º – O regime de execução é o de empreitada por preço unitário de centímetro de coluna de publicação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº 26.042.598/0001-75



§5º – Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação e a proposta vencedora da CONTRATADA.

§6º – A CONTRATADA obriga-se a seguir rigorosamente todas as condições e especificações dispostas no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência do presente contrato terá início em ..... e término previsto para **31/12/2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O CONTRATADO, receberá pelos seus serviços prestados a importância global de R\$ ..... (.....reais), a ser pago mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica em 12 parcelas.

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.01.031.0001.2.005 – *Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica – Manter atividade administrativa e financeira*.

**CLÁUSULA QUINTA** – A falta de cumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas permitirá a qualquer das partes considerar rescindido o contrato, independente de notificação e interpretação judicial.

**Subcláusula primeira** – É facultado a Administração da Câmara Municipal rescindir unilateralmente o presente contrato, desde que haja conveniência administrativa.

**CLÁUSULA SEXTA** – A prestação de serviços objeto deste contrato subordina-se às disposições da Lei 8666/93 e do Edital do certame.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o foro da Comarca de Iturama – MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justas e combinadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Limeira do Oeste – MG, \*\* de \*\*\*\*\* de 2018.

**CÂMARA MUN. DE LIM. DO OESTE**  
**Ailto de Moraes Cavalcante**  
Presidente

\*\*\*\*\*  
Proponente vencedor

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA (1)  
CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA (2)  
CPF/RG:

